REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Cascavel S/A – CNPJ/MF 08.428.929/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:30 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:
Documentos – Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa, podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A
CNPJ 09.215.009/0001-94
NIRE: 51300013754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Paraná S/A – CNPJ/MF 09.215.009/0001-94 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de janeiro de 2016**, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame das contas do exercício findo em 31/12/2014 e do relatório da administração; **II) Em regime de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Informações Adicionais:
Documentos – Todos os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição na sede da empresa podendo ser solicitado via o e-mail: administrativo@reflorestamentosaojoao.com.br.

Adriano Tissiani Pereira da Silva
Diretor Presidente

E D I T A L
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO DE 2016

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2016, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2016**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2016**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 01 de dezembro de 2015.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

1618303, vc. 20/11/2015, R$ 281,00, C/ CONSTRUTORA E J DA SILVA CIA LTDA,	DMI;
640488006, vc. 22/11/2015, R$ 186,89, C/ E J DA SILVA E CIA LTDA ME,	DMI;
000537006, vc. 22/11/2015, R$ 287,08, C/ E J DA SILVA E CIA LTDA ME,	DMI;
396913006, vc. 22/11/2015, R$ 331,48, C/ E J DA SILVA E CIA LTDA ME,	DMI;
061005416A, vc. 19/11/2015, R$ 327,79, C/ EDER MARINHO PEREIRA 72370238100,	DMI;
NF15854403, vc. 12/10/2015, R$ 250,53, C/ JALMA APARECIDA MENDONCA,	DMI;
000, vc. 21/11/2015, R$ 304,27, C/ LINDOMAR DA SILVA CAVALCANTE,	DMI;
418, vc. 20/11/2015, R$ 812,00, C/ TRANSPORTADORA CAMARGO LTDA,	DMI;
1191/01, vc. 21/11/2015, R$ 5318,52, C/ VANGUARDA AGRO S/A - TANGARA,	DMI;
19, vc. 21/11/2015, R$ 87,00, C/ VIVIANE DE OLIIVEIRA,	DMI;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 03/12/2015

TANGARA DA SERRA 02/12/2015

NILZA RAMOS BASTOS

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis – Títulos e Documentos
Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, Centro – Fone: (65) 3339-1400 – Fax: (65) 3339-1411 –
E-mail: cart1tga@terra.com.br - CEP: 78300-000 – Tangará da Serra-MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

MARIA LUCIA FERREIRA DE MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 029.999.541-07, com o(s) seguinte(s) endereço(s): **R 17, nº 0, AREA 09, Gleba Esmerald, Tangará da Serra/MT,** em diligência no dia 23/09/2015; onde não foi possível intimar o(a) Sr(a). Maria Lucia Ferreira de Mendonça, **pois a mesma mudou-se do imóvel, sendo o lugar incerto e não sabido,** mutuário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário n° 844440404329, firmado em 11/07/2013, registrado sob o **R-03** da matricula de n° **29.090** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente INTIMADO(A), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sebastião Barreto, nº 396 W, centro, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos correspondente as prestações: **01-02-03-04-05-06-07-08-09-10 e 11, perfazendo no dia 30/11/2015 um valor de RS 7.130,01**, referente ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na **R 17, nº 0, AREA 09, Gleba Esmerald, Tangará da Serra/MT**.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por 3 (três) vezes consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 30 de novembro de 2015. Eu Maria Mercedes Batista, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé. O Oficial.
Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2015.

Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT

Cartório do 1º Ofício
Registro de Imóveis – Títulos e Documentos
Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Rua Sebastião Barreto, nº 396-W, Centro – Fone: (65) 3339-1400 – Fax: (65) 3339-1411 –
E-mail: cart1tga@terra.com.br - CEP: 78300-000 – Tangará da Serra-MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A(o) Senhor(a)

ROSILENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 008.611.901-06, com o(s) seguinte(s) endereço(s): **R 180-A, LT 22, nº 22, QD. 46, ST3, PQ Tarumã, Tangará da Serra/MT,** em diligência no dia 31/08/2015, 01/09/2015 e 03/09/2015; onde não foi possível intimar o(a) Sr(a). Rosilene Aparecida Pereira da Silva, **pois o imóvel sempre se encontrava fechado, nunca encontrando ninguém**, mutuário(a) do Contrato de Financiamento Imobiliário n° 844440440667, firmado em 22/08/2013, registrado sob o **R-03** da matricula de n° **30.676** deste RGI.

Faz saber a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, fica Vossa(s) Senhoria(s), devida e legalmente INTIMADO(A), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sebastião Barreto, nº 396 W, centro, Tangará da Serra-MT, onde deverá efetuar a purga do débito equivalente aos encargos vencidos correspondente as prestações: **04-05-06-07-08-09-10 e 11, perfazendo no dia 30/11/2015 um valor de RS 12.291,88**, referentes ao contrato de financiamento imobiliário supra citado, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na **R 180-A, LT 22, nº 22, QD. 46, ST3, PQ Tarumã, Tangará da Serra/MT**.

Informo que, o valor destes encargos, está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Informo ainda, que fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir desta data, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária – Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

Este Edital será fixado por 3 (três) vezes consecutivos no lugar próprio deste estabelecimento e publicado em jornal de grande circulação desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade de Tangará da Serra, em 30 de novembro de 2015. Eu Maria Mercedes Batista, Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino.

O Referido é Verdade e Dou Fé. O Oficial.
Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2015.

Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT